INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***Campus* Santa Rosa**

(Processo Administrativo n.° 23242.000386/2019-21)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019.

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julga0mento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2019, Seção 3, página 60, processo administrativo n.º 23242.000386/2019-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de consumo classificado como Reagentes (C3011), Material de Laboratório (C3035) e Material Biológico (C3040),** para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 06/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRAÇÃO

CNPJ: 11.227.424/0001-00, **Endereço: Rua** 617, nº 291, **Bairro:** São José - Quadra 548 ao Lote 08, **Município:** Goiânia, **UF:** GO, **CEP:** 74440-630, **Telefone:** (62) 3638-0078 ou 3638-0070,

E-mail: calibry@calibrymetrologia.com

Responsável pela Empresa: Raquel Lopes de Freitas Queiroz

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
2	Acetato de Sódio Anidro CH3COONa. MM 82,03g/mol Pureza mínima 99,5% reagente PA CAS 127-09-3. Unidade de fornecimento: KG.	Kg	NEON 079	6	R$ 37,95	R$ 227,70

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:49:02 -03'00'

4	Ácido Acético, reagente P.A., aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química C2H4O2, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química CAS 64-19-7.	Litro	NEON 0114	17	R$ 28,05	R$ 476,85
5	Ácido Ascórbico. Formula: C6H8O6. Massa molar: 176,12 g/mol. Ponto de fusão: 190°C. Ponto de ebulição: 553°C. Densidade: 1,69 g/cm³, pureza mínima de 98%, CAS 89-65-6.	Frasco 250g	NEON 1248	10	R$ 44,77	R$ 447,70
7	Ácido Clorídrico, reagente P.A. - aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional , número de referência química CAS 7647-01-0.	Litro	NEON 2618	48	R$ 25,37	R$ 1.217,76
9	Ácido Lático, aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química C3H6O3 em solução aquosa, PM 90,08 g/mol, teor de pureza mínima de 85%, número de referência química CAS 79-33-4.	Litro	DINÂMICA 1041-1	2	R$ 29,90	R$ 59,80
10	Ácido Sulfúrico Concentrado, reagente P.A. Líquido incolor, viscoso e oxidante. Fórmula H2SO4e peso molecular (massa molar) 98,08g/mol, densidade 1,834g/m3 concentração nominal 95%a 98%, grau analítico, CAS 7664-93-9.	Litro	NEON 2629	51	R$ 46,46	R$ 2.369,46
12	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 ¨gl (99,5% v/v) a 20 ¨c, fórmula química C2H5OH, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,5% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, reagente ACS ISO, número de referência química CAS 64-17-5.	Litro	NEON 001	299	R$ 16,52	R$ 4.939,48
13	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5¨gl, fórmula química C2H5OH, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, reagente P.A., número de referência química CAS 64-17-5.	Litro	NEON 001	307	R$ 19,15	R$ 5.879,05
20	1-Butanol com menos 0,5% água. Sinônimos: Butan-1-ol, n-Butyl alcohol, BuOH Fórmula: C4H10O ou CH3(CH2)3OH, Massa Molar 74,12 g/mol. Número CAS 71-36-3.	Litro	NEON 0431	6	R$ 45,27	R$ 271,62
29	Glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química C6H12O6 (D-glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99% característica adicional anidra, reagente P.A., CAS 492-62-6.	Kg	NEON 1467	16	R$ 34,62	R$ 553,92
32	Enxofre, aspecto físico: pó fino amarelo, fórmula química: S8, peso molecular: 256,53 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 7704-34-9.	Frasco200g	DINÂMICA 1596	11	R$ 69,05	R$ 759,55

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:49:21 -03'00'

36	Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30¨ e 60¨C, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 8032-32-4.	Litro	ISOFAR 216.15	95	R$ 47,75	R$ 4.536,25
43	Hidróxido de Sódio, reagente P.A., aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 99,5%, CAS 1310-73-2.	Kg	ISOFAR 001	75	R$ 45,07	R$ 3.380,25
44	Isooctano (2,2,4-Trimetilpentano) Aspecto físico líquido límpido, incolor, odor de gasolina, fórmula química (CH3)3CCH2CH(CH3)2, peso molecular 114,23 g/ mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., CAS 540-84-1.	Litro	NEON 952	11	R$ 109,17	R$ 1.200,87
56	Solução Tampão para calibração de pHmetro pH 6,86: solução pH 6,86 +/- 0,02 à 25°C, para calibração de medidor de pH, composição: solução aquosa de Fosfato Dissódico/Fosfato de Potássio Monobásico.	Litro	NEON 3865	18	R$ 40,99	R$ 737,82
64	Vermelho de Metila – Sólido na forma de pó cristalino vermelho escuro, fórmula molecular C15H15N3O2, peso molecular (massa molar) 269,30g/mol, pureza mínima 99,5%, CAS 845-10-3. Frasco de 25 gramas.	Frasco 25g	NEON 02515	8	R$ 24,33	R$ 194,64
67	Ácido tartárico (2,3-di-hidroxibutanodioico), aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro, peso molecular: 150,09 g/mol, fórmula química: C4H6O6, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 87-69-4.	Frasco 500g	NEON 364	2	R$ 41,69	R$ 83,38
68	Álcool Butílico Normal (1-Butanol) P.A., fórmula linear CH3(CH2)3OH, peso molecular 74.12, pureza mínima de 99,5%, número CAS 71-36-3. Frasco com 1000 mL.	Litro	NEON 431	8	R$ 40,59	R$ 324,72
69	Álcool propílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular : 60,10 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 67-63-0.	Litro	NEON 442	16	R$ 39,20	R$ 627,20
70	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico: líquido límpido, odor característico, fórmula química: c5h12o (1-pentanol ou álcool n-amílico), peso molecular: 88,15 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: CAS 71-41-0.	Litro	NEON 1442	5	R$ 217,90	R$ 1.089,50
71	Anilina PA ACS (sinônimos: Aminobenzeno, Fenilamina, Benzenamina); No. CAS: 62-53-3; Fórmula de Hill: C6H7N; Massa molar 93.13 g/mol; Número CE: 200-539-3; Fórmula química: C6H5NH2; pureza mínima >99%.	Frasco250ml	DINÂMICA 1368-0	6	R$ 54,33	R$ 325,98
73	Carbonato de Potássio, aspecto físico finos grânulos	Kg	NEON	7	R$ 37,31	R$ 261,17

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186

Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:49:43 -03'00'

	brancos, inodoros, PM 138,21 g/mol, fórmula química K2CO3 anidro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A./ ACS, CAS 584-08-7. Frasco 1000g.		776			
75	Cloreto de estrôncio, aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, composição química: SRCL2.6H2O (hexahidratado), peso molecular: 266.62 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 10476-85-4.	Frasco 250g	NEON 957	6	R$ 86,70	R$ 520,20
78	Corante, tipo Eosina amarelada y, aspecto físico pó, características adicionais ci 45380.	Frasco 25g	NEON 1168	3	R$ 16,51	R$ 49,53
81	Fosfato de sódio, aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: NA2HPO4 (dibásico anidro), massa molecular: 141,96 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 7558-79-4.	Frasco 500g	NEON 1395	7	R$ 59,71	R$ 417,97
83	Hidróxido de Potássio, escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, PM 56,11 g/mol, KOH, teor mínimo de 85%, reagente P.A., CAS 1310-58-3.	Kg	NEON 1546	8	R$ 46,68	R$ 373,44
91	Oxalato de Potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química K2(COO)2.H2O, PM 184,23 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., CAS 6487-48-5.	Kg	DINÂMICA 1809	1	R$ 120,24	R$ 120,24
96	Solução padrão de Manganês para espectroscopia de absorção atônica, 1000 PPM, contém 1000 mg de manganês por cada litro de solução.	Frasco 1000ml	DINÂMICA 2032-1000	1	R$ 596,00	R$ 596,00
98	Solução padrão, tipo Cálcio, concentração 1000 ppm, característica adicional ácida.	Frasco 250ml	DIÂMICA 2022-250	1	R$ 96,43	R$ 96,43
99	Solução padrão, tipo Cobre, concentração 1000 ppm, característica adicional ácida.	Frasco 125ml	DINÂMICA 2025-125	1	R$ 116,41	R$ 116,41
100	Solução padrão, tipo Ferro, concentração 1000 ppm, característica adicional ácida.	Frasco 125ml	DINÂMCA 2028-125	1	R$ 64,35	R$ 64,35
101	Solução padrão, tipo Magnésio, concentração 1000 ppm, característica adicional ácida.	Frasco 250ml	DINÂMCA 2031-250	1	R$ 199,00	R$ 199,00
102	Solução padrão, tipo Níquel, concentração 1000 ppm, característica adicional ácida.	Frasco 250ml	DINÂMICA 2035-250	1	R$ 127,31	R$ 127,31
105	Sulfato de Mercúrio II, composição química HgSO4, aspecto físico pó cristalino, PM 296,65 g/mol, grau de pureza mínimo de 99%,	Frasco 100g	NEON 2276	1	R$ 228,44	R$ 228,44

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:50:04 -03'00'

	característica adicional reagente P.A., CAS 7783-35-9.					
108	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: H3PO4, peso molecular: 98,00 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 7664-38-2.	Litro	NEON 232	6	R$ 37,83	R$ 226,98
109	Ácido salicílico, aspecto físico: pó cristalino branco, peso molecular: 138,12 g/mol, fórmula química: HO.C6H4.COOH anidro, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 69-72-7.	Kg	DINÂMICA 1206	2	R$ 122,81	R$ 245,62
117	Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química I2, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional purificado por ressublimação, nº de referência química CAS 7553-56-2.	Frasco 500g	NEON 1630	8	R$ 384,06	R$ 3.072,48
119	Permanganato de potássio, aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química: KMNO4, peso molecular: 158,03 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A, número de referência química: CAS 7722-64-7.	Kg	NEON 2691	8	R$ 100,59	R$ 804,72
122	Tetraborato de sódio, peso molecular: 381,37 g/mol, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: NA2B4O7.10H2O (decahidratado), teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A. ACS ISO, número de referência química: CAS 1303-96-4.	Frasco 500g	DINÂMICA 1014	22	R$ 12,37	R$ 272,14
124	Cloreto de Amônio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49 g/mol, fórmula química NH4CL, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., CAS 12125-02-9	Kg	NEON 0911	7	R$ 16,15	R$ 113,05
126	Cloreto de Magnésio, fórmula química MgCl2.6H2O (hexahidratado), aspecto físico cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, PM 203,31 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., CAS 7791-18-6	Kg	NEON 0977	3	R$ 24,94	R$ 74,82
127	Cloreto de Potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química KCl, peso molecular 74,55 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., CAS 7447- 40-7.	Kg	DINÂMICA 1526-1	9	R$ 27,19	R$ 244,71
133	Sulfato de Ferro, aspecto físico pó, composição química FeSO4.7H2O (sulfato de ferro II heptahidratado), PM 278,01 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., CAS 7782-63-0.	Kg	NEON 2236	4	R$ 20,62	R$ 82,48
135	Trifeniltetrazólio, aspecto físico: pó branco, levemente amarelado, fórmula química:	Grama	NEON	17	R$ 16,61	R$ 282,37

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:50:43 -03'00'

	C19H15CLN4 (cloreto 2,3,5-trifenil-2h-tetrazólio), peso molecular: 334,81 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: CAS 298-96-4.		217			
137	Acetato de Cobalto II. Grau PA; aspecto físico: cristal vermelho, higroscópico, inodoro. Fórmula Química (CH3COO)2CO.4H2O (tetrahidratado). Peso Molecular 249,08g/mol; pureza mínima de 99%. Número CAS 6147-53-1. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ. Tipo de frasco: vidro escuro.	Frasco 250g	ISOFAR 334.07	4	R$ 225,44	R$ 901,76
140	Acetato de Zinco II dihidratado P.A. Aspecto físico: cristais ou grânulos brancos. Fórmula química: (CH3COO)2ZN.2H2O. Massa Molar 219,51g/mol; grau de pureza mínima de 99%; número de referência CAS 5970-45-6. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ. Tipo de frasco: vidro escuro.	Kg	NEON 92	2	R$ 95,83	R$ 191,66
141	Ácido 3,5-dinitrosalicílico. Reagente P.A. Aspecto físico: pó branco à amarelo esverdeado. Fórmula química: C7H4N2O7. Peso molecular: 228,12 g/mol. Pureza mínima de 98%. CAS 609-99-4. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Grama	NEON 01	111	R$ 5,16	R$ 572,76
143	Ácido sulfanílico. Reagente P.A. Fórmula química: NH2C6H4SO3H. Peso molecular: 173,18 g/mol. CAS 121-57-3. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. deve acompanhar FISPQ.	Frasco 200g	NEON 344	1	R$ 45,05	R$ 45,05
145	Bissulfato de potássio P.A. ou Sulfato ácido de potássio ou Hidrogenosulfato de potássio. Fórmula química KHSO4. Massa Molar 136,169 g/mol. Sólido cristalino incolor, CAS 7646-93-7, Pureza mínima 99%, extra puro. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Kg	DINÂMICA 1422-0	4	R$ 84,57	R$ 338,28
147	Ciclohexano. Reagente P.A. Aspecto: líquido claro incolor, odor característico. Fórmula química: C6H12. Peso molecular: 84,16 g/mol. Pureza mínima de 99%. CAS 110-82-7. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Litro	NEON 849	3	R$ 37,90	R$ 113,70

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Dados: 2019.09.06 14:51:29 -03'00'

150	Cloreto de Níquel II hexahidratado P.A.. Aspecto físico: sólido cristalino verde, inodoro, higroscópico. Fórmula química: NiCl2.6H2O; peso molecular 237,71g/mol. Grau de pureza mínima 97%. Número de referência química CAS 7791-20-0. Emabalagem plástica resistente, opaca à luz, bem vedada. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Frasco 250g	NEON 995	5	R$ 49,55	R$ 247,75
152	2,6-diclorofenol indofenol sal sódico dihidratado. Reagente P.A. Fórmula química: C12H6Cl2NNaO2.2H2O. Peso molecular: 326,11 g/mol. Pureza mínima de 98%. CAS 620-45-1. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Frasco de 25g	NEON 146	1	R$ 262,68	R$ 262,68
153	Etilenodiamina anidra PA. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, de odor amoniacal. Fórmula química: NH2CH2CH2NH2; peso molecular 60,10g/mol; grau de pureza 98% ou maior, Número de referência química CAS 107-15-3. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Litro	NEON 1152	2	R$ 98,20	R$ 196,40
154	Fenol. Reagente P.A. Aspecto físico: cristal incolor. Fórmula química: C6H5OH. Peso molecular: 94,11 g/mol. Grau de pureza: 99%. CAS 108-95-2. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Kg	NEON 1243	1	R$ 57,89	R$ 57,89
158	Naftilamina. Reagente P.A. Aspecto físico: cristal incolor, odor de amônia. Fórmula química: C10H9N - (alfa-naftilamina ou 1-naftilamina). Peso molecular: 143,19 g/mol. Grau de pureza: mínima de 99%. CAS 134-32-7.	Frasco 200g	NEON 1318	1	R$ 396,85	R$ 396,85
160	Óxido de Titânio IV ou Dióxido de Titânio. Reagente P.A. Aspecto físico: sólido branco, pó, inodoro; fórmula química TiO2, massa molar 79,87g/mol; Grau de pureza 99%; Número de referência química CAS 13463-67-7. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Deve acompanhar FISPQ.	Kg	DINÂMICA 1093	2	R$ 42,78	R$ 85,56
166	Glicina - Aspecto físico cristal branco, Inodoro, Peso molecular 75,07g/mol, Fórmula química C2H5NO2. Grau de pureza mínima de 99%. CAS 56-40-6. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na unidade requisitante, deve acompanhar FISPQ.	Frasco 500g	DINÂMICA 1671	2	R$ 45,77	R$ 91,54

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186

Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:54:15 -03'00'

167	Inositol - Composição química C6H12O6. (I-Inositol). Aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular 180,15 g/mol, grau de pureza mínima de 99%. CAS 87-89-8. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na unidade requisitante, deve acompanhar FISPQ.	Frasco 100g	NEON 1598	1	R$ 51,59	R$ 51,59
170	Ácido Indolacético (ácido 3-Indolacético). Aspecto físico: cristal levemente esbranquiçado, inodoro. Pureza mínima de 99%. Número de referência química CAS 87-51-4. O prazo de validade do produto deve ser de pelo menos três quartos (3/4) do prazo de validade total do produto na data de recebimento na unidade requisitante, deve acompanhar FISPQ.	Frasco 25g	NEON 155	5	R$ 208,19	R$ 1.040,95
206	Pisseta em Polietileno Para Acetona 500mL. Impressão em Silk-screen. Sem graduação. Tampa com bico curvo.	Unidade	J PROLAB 1	34	R$ 15,31	R$ 520,54
265	Caldo Rappaport-Vassiliadis Soja (RVS). Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas.	Frasco 500g	MICRO MED MC2193.08	3	R$ 251,26	R$ 753,78
273	Peptona Carne Bacteriológico, tipo suplemento, uso para meio de cultura, aspecto físico pó, cor amarelada, pH neutro.	Frasco 500g	MICRO MED MC2115.08	9	R$ 367,85	R$ 3.310,65
275	Agar MRS (De Man, Rogosa e Sharpe) para cultivo seletivo de Lactobacillus. Aspecto físico pó.	Frasco 500g	MICRO MED MC2035.08	6	R$ 406,05	R$ 2.436,30
278	Ágar TSC. Aspecto físico pó. Utilizado em análises microbiológicas.	Frasco 500g	KASVI 01	3	R$ 366,52	R$ 1.099,56
280	Suplemento para meio de cultura. Seletivo para Clostridium Perfringens (TSC). Aspecto líquido. Componente: D-Cicloserina. Frasco/Ampola 200 mg.	Frasco 500g	MICRO MED MC2095.08	3	R$ 178,40	R$ 535,20
				TOTAL	**R$ 51.349,17**	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa – UASG 158504.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:54:43 -03'00'

Item nº	*Órgãos Participantes*
2	*Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, São Borja e Sertão*
4	*Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto e São Borja*
5	*Alegrete, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto e São Vicente do Sul*
7	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja e São Vicente do Sul*
9	*Júlio de Castilhos e São Vicente do Sul*
10	*Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja, São Vicente do Sul e Sertão*
12	*Alegrete, Frederico Westphalen, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto e São Vicente do Sul*
13	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja e Sertão*
20	*Frederico Westphalen, Santa Rosa, Santo Ângelo e Sertão*
29	*Alegrete, Frederico Westphalen, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Vicente do Sul e Sertão*
32	*Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa e Santo Ângelo*
36	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto e Sertão*
43	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Borja, São Vicente do Sul e Sertão*
44	*Santa Rosa e Sertão*
56	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto e São Vicente do Sul*
67	*Frederico Westphalen e Santo Augusto*
68	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Santo Ângelo e Sertão*
69	*Frederico Westphalen, Panambi e Santo Ângelo*
70	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari e Sertão*
71	*Alegrete, Júlio de Castilhos e Santo Ângelo*
73	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Panambi, Santo Augusto, São Borja e Sertão*
75	*Alegrete, Jaguari, Panambi, Santa Rosa e São Vicente do Sul*
78	*Panambi e Santo Ângelo*
81	*Alegrete, Frederico Westphalen, Panambi e Santo Ângelo*
83	*Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Borja e Sertão*

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Dados: 2019.09.06 14:58:51 -03'00'

91	*Santo Ângelo*
96	*São Vicente do Sul*
98	*São Vicente do Sul*
99	*São Vicente do Sul*
100	*São Vicente do Sul*
101	*São Vicente do Sul*
102	*São Vicente do Sul*
105	*Santa Rosa*
108	*Jaguari, Panambi, Santo Ângelo e Santo Augusto*
109	*Alegrete e Santo Augusto*
117	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Panambi e Santo Augusto*
119	*Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santo Augusto, e Sertão*
122	*Alegrete, Frederico Westphalen, Panambi, Santo Ângelo e Santo Augusto*
124	*Jaguari, Panambi, Santa Rosa, São Borja e São Vicente do Sul*
126	*Alegrete, Panambi e Santa Rosa*
127	*Alegrete, Jaguari, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Borja, São Vicente do Sul e Sertão*
133	*Alegrete, Jaguari, Panambi e Santa Rosa*
135	*Santo Augusto e Sertão*
137	*Alegrete e Jaguari*
140	*Alegrete e Frederico Westphalen*
141	*Alegrete, Santo Augusto e Sertão*
143	*Alegrete*
145	*Alegrete, Frederico Westphalen e Santo Augusto*
147	*Alegrete e Panambi*
150	*Alegrete, Jaguari e Panambi*
152	*Alegrete*
153	*Alegrete e Santo Augusto*
154	*Alegrete*
158	*Alegrete*

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:59:40 -03'00'

160	*Alegrete e Jaguari*
166	*Alegrete e Panambi*
167	*Alegrete*
170	*Alegrete e Santo Ângelo*
206	*Alegrete, Panambi, Santo Augusto, São Borja e São Vicente do Sul*
265	*Frederico Westphalen e Santa Rosa*
273	*Frederico Westphalen, Santa Rosa e Santo Augusto*
275	*Alegrete, Frederico Westphalen, Júlio de Castilhos, Panambi e Santo Augusto*
278	*Alegrete, Frederico Westphalen e Santo Augusto*
280	*Alegrete, Frederico Westphalen e São Vicente do Sul*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a, no máximo, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de **item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, o órgão gerenciador **somente autorizará a adesão caso o valor** da

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186 Dados: 2019.09.06 14:59:58 -03'00'

contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, **não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Dados: 2019.09.06 15:00:51 -03'00'

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Dados: 2019.09.06 15:01:23 -03'00'

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e disponibilizada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

8.5. Cópia da Ata de Registro de Preços assinada entre as partes estará disponível em https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes_santarosa/ata-registrodepreco-sr.

Santa Rosa - RS, 06 de setembro de 2019.

Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IFFar – *Campus* Santa Rosa

RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Assinado de forma digital por RAQUEL LOPES DE FREITAS QUEIROZ:01307477186
Dados: 2019.09.06 14:23:48 -03'00'

Representante Legal da Empresa
Raquel Lopes de Freitas Queiroz
CPF: 013.074.771-86
Calibry Metrologia LTDA

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa